



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- RATIFICAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- DECRETO 157/2025 - DECLARA BEM PÚBLICO DE DOMINIALIDADE.
- DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA.
- DECISÃO.
- PARECER TÉCNICO.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
- CONTRATO DE CONVENIO FEDERAL.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- AVISO DE DISPENSA.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025SMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06, CONTRATADA: **DANILO DOS SANTOS SACERDOTE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.952.920/0001-10**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 513.748,19 (QUINHENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: **0301 / 0601 / 0501 / 0902** PROJETO ATIVIDADE: **2017/2015/2005/2051/2133/2129/2027/2029/2010/2021**, ELEMENTO DE DESPESA: **44905200-33903000** FONTE DE RECURSO: **15000000 / 17060000 / 17200000 / 16610000/15001002 / 16000000/15001001 / 15420000 / 15690000 / 15500000 / 16600000 / 16610000 15690000/** VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 12 MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 03/11/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025SMA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06, CONTRATADA **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **33.774.865/0001-64** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 5.399,70 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: **0301/0601 / 0501 / 0902** PROJETO ATIVIDADE: **2017/2015/2005/2051/2133/2129/2027/2029/2010/2021**, ELEMENTO DE DESPESA: **44905200-33903000** FONTE DE RECURSO: **15000000 / 17060000 / 17200000 / 16610000/ 15001002 / 16000000/ 15001001 / 15420000 / 15690000 / 15500000 / 16600000/ 16610000 15690000/**

VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 12 MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 03/11/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10

Inexigibilidade



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 011/2025SEAMPLAM
Inexigibilidade nº IN002/2025SEAMPLAM

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação que consiste na Locação de área urbana, para instalação de barracas, banheiros químicos, toldos e trailers de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, situada na Av. Wellington Nunes dos Santos, nº43, centro, nesse município de Presidente Tancredo Neves-Ba, junto a Sr.ª AMANDA LINNE REIS DOS SANTOS, (CPF ***.545.***-**), cujo valor global é de R\$ 19.572,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves, 05 de novembro de 2025.

Josue Paulo dos Santos Filho
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025SMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06, CONTRATADA: **L DE A B DANTAS - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **42.726.388/0001-52**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 3.045,35 (TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: **0301 / 0601 / 0501 / 0902** PROJETO ATIVIDADE: **2017/2015/2005/2051/2133/2129/2027/2029/2010/2021**, ELEMENTO DE DESPESA : 44905200-33903000 FONTE DE RECURSO: **15000000 / 17060000 / 17200000 / 16610000/ 15001002 / 16000000/ 15001001 / 15420000 / 15690000 / 15500000 / 16600000 / 16610000 15690000/** VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 12 MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 03/11/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10

Decreto



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 157 / 2025.

**Declara como bem público de dominialidade do
Município de Presidente Tancredo Neves o imóvel
que especifica, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, especialmente o disposto no **art. 79, inciso V**, e

CONSIDERANDO que o imóvel descrito neste decreto integra o patrimônio do Município, por ter sido adquirido por meio de desapropriação inscrição nº 000833, matrícula nº **5.193** do Cartório de Registro de Imóveis de Valença Bahia.

CONSIDERANDO o disposto nos **arts. 98 a 103 do Código Civil Brasileiro**, que classificam os bens públicos quanto à sua destinação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dominial e de cadastro patrimonial junto ao Setor de Patrimônio Público Municipal, para garantir o controle e a destinação adequada dos bens do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como **bem público municipal de dominialidade** o imóvel localizado à Avenida Adolfo Araújo Borges, 178, Bairro do Japão, Presidente Tancredo Neves Ba, **confrontações: frente, 13 (treze) metros, com a Avenida Adolfo Araújo Borges. V1, à V4, 21,0 (vinte e um) metros, com o posseiro José Gildásio B. dos Santos, V2 à V3, 21,50 (vinte e um metros e cinquenta centímetros), com o posseiro Silvio Santos Conceição, ao fundo 13,00 (treze) metros, divisando com o posseiro a**

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

quem de direito, com uma área total de 276,25 m², registrado sob a Matrícula nº 5.193, inscrição, 000833, no Cartório de Registro de Imóveis de Valença /BA.

Art. 2º O bem declarado no artigo anterior integra o **Patrimônio Dominical do Município**, destinado a implantação de uma Biblioteca Municipal, conforme as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BA, em 04 de novembro de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10

Outros



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.170/2007, e conforme art. 25, § 1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06 é detentora da posse da área objeto da declaração que será executada a implantação de uma Biblioteca Municipal, localizada na Avenida Adolfo Araújo Borges, 178, Bairro do Japão, Presidente Tancredo Neves, Ba, situada dentro dos limites deste município, medindo **276,25 m²** (duzentos e setenta e seis metros e vinte e cinco centímetros) m², **confrontações: frente, 13 (treze) metros, com a Avenida Adolfo Araújo Borges. V1 à V4, 21,0 (vinte e um) metros, com o posseiro José Gildasio B. dos Santos, V2 à V3, 21,50 (vinte e um metros e cinquenta centímetros), com o posseiro Silvio Santos Conceição, ao fundo 13,00 (treze) metros, divisando com o posseiro a quem de direito.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO
NEVES – BA, em 04 de novembro de 2025.**

**JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10

Concorrência



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE002/2025SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025SEME

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da obra remanescente da Escola de Educação Infantil Tipo B conforme Termo de Compromisso nº 170303, localizada no Bairro Nova Aurora, em Presidente Tancredo Neves/Ba.

ASSUNTO: Fase de Classificação da Proposta.

DECISÃO DA EQUIPE

O agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, encaminhou a proposta de preços da empresa arrematante para o setor de engenharia fazer a análise, cujo valor foi registrado:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.702.638/0001-70	R\$ 1.880.490,10

O Responsável Técnico de Engenharia emitiu parecer técnico, que se transcreve:

1	Item 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	NÃO	Apresentou proposta com desconto de 31% no valor de R\$ 1.880.490,10 (um milhão oitocentos e oitenta mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos), sem a devida comprovação de exequibilidade. O total da planilha sintética apresentada é igual a R\$ 1.880.485,14 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos), divergente do valor da proposta.
2	Item 4.3.2. Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	NÃO	Não ajustou os bancos e descrições conforme o edital (itens 10.3; 14.1.8.3); Identificaram-se erros de arredondamento nos valores da planilha. No item 32.1, foi constatada uma diferença de R\$ 5,23 em relação ao valor esperado.
3	Item 6.5 Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semienterada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	SIM	
Conclusão			
Referente à análise da proposta de preço, a empresa não atendeu todos os requisitos do edital. Quando à análise de exequibilidade, a empresa não apresentou manifestação técnica detalhada ou cotações dos insumos de relevância.			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECISÃO:

O agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, reunida decidiu:

- a) Diante do exposto, levando em consideração o parecer técnico e homenageando o princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, entende esta Equipe, recusar a proposta da empresa A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.702.638/0001-70, por não atender as exigências do edital, mesmo após a oportunidade que foi dada para ser feito os reajustes conforme consta no parecer da engenharia.

É o parecer,

A decisão emitida por esta Equipe será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves, 05 de novembro de 2025

Iuris Santos de Oliveira
Agente de Contratação

Wderlan Viana da Hora Brandão
Membro da equipe

Tallys de Jesus Silva
Membro da equipe





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Tipo de Licitação:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA		
Nº:	041/2025SEME		
Objeto:	Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a execução da obra remanescente da Escola de Educação Infantil Tipo B conforme Termo de Compromisso nº 170303, localizada no Bairro Nova Aurora, em Presidente Tancredo Neves/Ba, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.		
Data:	31/10/2025		
Fase do processo:	Proposta de Preços		
Técnico Responsável pela Análise:	IAGO AUGUSTO BATISTA		
PROPOSTA DE PREÇOS - Análise de licitação			
Eslarecimentos			
A análise abaixo leva em consideração apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação entregue pelos licitantes e no edital do processo licitatório. A análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia devendo estes serem analisados pelos setores responsáveis. A análise técnica de engenharia será apenas da proposta vencedora. Esta análise é meramente opinativa. A CPL poderá acatar ou não de acordo com análise própria.			
1	Item 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	NÃO	Apresentou proposta com desconto de 31% no valor de R\$ 1.880.490,10 (um milhão oitocentos e oitenta mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos), sem a devida comprovação de exequibilidade. O total da planilha sintética apresentada é igual a R\$ 1.880.485,14 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos), divergente do valor da proposta.
2	Item 4.3.2. Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	NÃO	Não ajustou os bancos e descrições conforme o edital (Itens 10.3; 14.1.8.3); Identificaram-se erros de arredondamento nos valores da planilha. No item 32.1, foi constatada uma diferença de R\$ 5,23 em relação ao valor esperado.
3	Item 6.6 Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semienterrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	SIM	
Conclusão			
Referente a análise da proposta de preço, a empresa não atendeu todos os requisitos do edital. Quando à análise de exequibilidade, a empresa não apresentou manifestação técnica detalhada ou cotações dos insumos de relevância.			

Presidente Tancredo Neves - BA, 31 de outubro de 2025.

Iago Augusto Batista
Engenheiro Civil
CREA-BA 05222678-1
Iago Augusto Batista
Engenheiro Civil
CREA-BA 052226781



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10

Dispensa



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº DIO44/2025SMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025SMA

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído no Artigo 75, Inciso IV, Alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021 a fim de que produzam os seus legais e necessários efeitos jurídicos **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

OBJETO: “Fornecimento de serviço de 18 chips com plano de mobilidade 6gb de internet + 5gb de bônus, ligações ilimitadas nacionais para qualquer móvel ou fixo, internet sem excedente, internet liberada para compartilhar. Para atender as demandas das secretarias municipais Presidente Tancredo Neves-Ba”

EMPRESA: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.366.517/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 8.380,80 (oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 04 de novembro de 2025

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

CONTRATO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular de convênio, de um lado, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede à Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Josué Paulo dos Santos Filho, doravante denominado CONVENIENTE, e, de outro lado, a COOPERATIVA DE CONSUMO BRASILEIRA REVITALIZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.945.891/0001-90, com sede administrativa situada na Rua Manoel Vilaboim, nº 132, Centro, Cruz das Almas/BA, CEP 44380-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Humberto Sena Campos, doravante denominada CONVENIADA, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, nos termos dos artigos 1º e 30 da Lei nº 13.019/2014, da Lei nº 5.764/71, bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a disponibilização facultativa, aos servidores públicos efetivos ou comissionados do Município de Presidente Tancredo Neves, do benefício de Assistência à Saúde, gerido pela CONVENIADA, o qual contempla duas modalidades de cobertura:

- a) Assistência à Saúde;
- b) Assistência à Saúde combinada com Auxílio Funeral.

1.2. A adesão ao referido benefício dar-se-á de forma estritamente voluntária, individual e personalíssima por parte do servidor interessado, mediante o preenchimento e assinatura de Termo de Adesão específico, com autorização formal para desconto em folha.

1.3. O presente instrumento não gera qualquer ônus financeiro ou obrigação de natureza contratual, previdenciária ou trabalhista ao Município, tampouco configura vínculo jurídico de qualquer espécie entre a CONVENIENTE e os serviços ofertados pela CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO DOS SERVIDORES

2.1. A adesão ao plano de assistência será livre, pessoal e intransferível, sendo formalizada por meio de Termo de Adesão firmado pelo servidor público interessado, no qual constará a expressa autorização para desconto em folha de pagamento da quantia correspondente ao plano escolhido.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

2.2. A CONVENIADA compromete-se a fornecer ao servidor, previamente à adesão, todas as informações relativas às condições do plano, coberturas, exclusões, carências e forma de utilização, de modo transparente e acessível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESCONTO EM FOLHA

3.1. A CONVENIENTE compromete-se a efetuar, nos contracheques dos servidores que expressamente aderirem ao plano, o respectivo desconto em folha de pagamento, repassando os valores à CONVENIADA até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da competência do desconto.

3.2. Na hipótese de inexistência de saldo salarial disponível que permita o desconto integral, a CONVENIENTE não assumirá qualquer responsabilidade financeira perante a CONVENIADA, cabendo a esta adotar as providências administrativas ou judiciais cabíveis diretamente contra o servidor inadimplente.

3.3. O repasse dos valores será acompanhado de relatório discriminado com os nomes dos servidores conveniados, respectivos valores descontados e plano aderido, garantindo a transparência e rastreabilidade dos lançamentos.

3.4. A CONVENIADA declara, desde já, que o repasse dos valores pela CONVENIENTE não caracteriza repasse de recurso público, nem transferência voluntária nos termos da legislação, tratando-se de mera prestação de apoio administrativo à execução da vontade expressa dos servidores.

3.5. A conveniada deverá remeter, cópia do termo de convênio/adesão logo que assinado pelo servidor, ao Recursos Humanos, para que faça constar na pasta física do servidor sua autorização.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PLANOS E VALORES

4.1. Os planos assistenciais disponibilizados pela CONVENIADA aos servidores públicos municipais encontram-se descritos no Anexo I deste instrumento, o qual passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

4.2. Os valores correspondentes ao carnê dos referidos planos poderão ser periodicamente reajustados, conforme critérios econômicos, contratuais ou atuariais, observadas as normas legais aplicáveis e a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro da operação.

4.3. Os reajustes de que trata o item anterior deverão ser comunicados por escrito à CONVENIENTE e aos servidores aderentes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, contados da data prevista para sua implementação.

4.4. Declara-se expressamente que não será cobrada nenhuma taxa de adesão ou encargo administrativo pela CONVENIENTE aos servidores interessados.

4.5 Os valores indicados abaixo poderão ser reajustados periodicamente, observados critérios técnicos e atuariais, e mediante comunicação formal e prévia a todos

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

os ASSOCIADOS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data de vigência do reajuste.

4.6 A título de coparticipação, será devida a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) por consulta presencial e de R\$ 40,00 (quarenta reais) por sessão de terapia online, aplicando-se tais valores a todos os planos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

5.1. Compete à CONVENIADA, no âmbito deste convênio, as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras previstas em lei ou em regulamentação própria:

- a) Realizar o cadastro dos servidores aderentes, nos moldes definidos no regulamento do plano;
- b) Disponibilizar, de forma clara, transparente e acessível, todas as informações relativas às coberturas contratadas, rede credenciada, procedimentos autorizados, carências, exclusões, bem como às formas de utilização dos serviços;
- c) Prestar suporte administrativo e informacional direto aos beneficiários, por meio de canais adequados de atendimento, inclusive presenciais, telefônicos e eletrônicos;
- d) Resguardar, com absoluto rigor, a confidencialidade, integridade e segurança dos dados pessoais e sensíveis dos servidores e seus dependentes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENENTE

6.1. Incumbe à CONVENENTE, no presente ajuste, as seguintes atribuições:

- a) Proceder, nos contracheques dos servidores aderentes, à efetivação dos descontos autorizados em folha, repassando os valores à CONVENIADA no prazo pactuado neste instrumento;
- b) Informar tempestivamente à CONVENIADA qualquer alteração no vínculo funcional do servidor, como, mas não se limitando a exoneração, licença, falecimento e suspensão contratual, que possa repercutir sobre a manutenção do plano contratado;
- c) Abster-se de interferir, influenciar ou coadministrar qualquer aspecto da gestão, operação, execução ou prestação dos serviços oferecidos pela CONVENIADA, limitando-se à função administrativa de intermediação dos descontos autorizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE A CONVENENTE

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

7.1. A CONVENIENTE não assume, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade de natureza civil, contratual, administrativa, trabalhista ou consumerista pela prestação dos serviços objeto deste convênio, tampouco poderá ser considerada corresponsável por eventual inadimplemento, negativa de cobertura ou deficiência operacional atribuível à CONVENIADA.

7.2. Qualquer demanda judicial ou administrativa que envolva a prestação, qualidade, abrangência ou legalidade dos serviços contratados será de inteira responsabilidade da CONVENIADA, a quem caberá adotar todas as providências para sua regular resolução, inclusive no tocante ao ressarcimento de eventuais danos causados aos servidores.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

8.1. O presente instrumento de convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, produzindo efeitos jurídicos plenos nesse interregno.

8.2. Findo o prazo acima estabelecido, o convênio será automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, salvo manifestação expressa e escrita de qualquer das partes em sentido contrário, a ser formalizada mediante notificação prévia pelo servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do término da vigência.

8.3. A renovação automática mencionada nesta cláusula não implica novação contratual, permanecendo válidas e eficazes todas as disposições originais deste instrumento, salvo se ajustado em contrário por aditivo devidamente formalizado.

8.3. O presente convênio entre CONVENIADA e CONVENIENTE, findar-se-á em 31 de dezembro de 2028, resguardando o direito a administração pública, rescindir verificando a oportunidade e conveniência e seu auto tutela administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente convênio poderá ser rescindido unilateralmente e imotivadamente por qualquer das partes contratantes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que disso decorra qualquer ônus, multa ou indenização.

9.2. A rescisão contratual, sob qualquer fundamento, não afetará os direitos adquiridos pelos servidores que tenham aderido aos planos enquanto perdurarem os efeitos de suas respectivas adesões individuais, os quais deverão ser respeitados até o cumprimento integral das obrigações previamente assumidas.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato constitui o ajuste integral e definitivo entre as partes, substituindo e prevalecendo sobre quaisquer negociações, entendimentos ou tratativas anteriores.

10.2. O presente convênio possui natureza estritamente civil, não gerando, em qualquer hipótese, vínculo de natureza trabalhista, previdenciária ou societária entre as partes contratantes, tampouco entre a CONVENIENTE e os servidores que aderirem aos planos ofertados pela CONVENIADA.

10.3. A eventual tolerância, omissão ou concessão de qualquer das partes quanto ao exercício de direitos decorrentes deste instrumento não importará novação, renúncia ou modificação contratual tácita, nem prejudicará o exercício futuro de quaisquer desses direitos.

10.4. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Valença/BA como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios oriundos da execução, interpretação ou validade deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Tancredo Neves, 05 de outubro de 2025.

Josué Paulo dos Santos Filho
Prefeito Municipal

Humberto Sena Campos
Presidente da Federal Vidas

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO I

DOS VALORES DOS PLANOS E COPARTICIPAÇÃO

Em observância à Cláusula Quarta do presente Termo de Convênio, ficam expressamente especificados os planos facultativos de adesão oferecidos pela CONVENIADA aos servidores do Município de Presidente Tancredo Neves, nos seguintes termos:

1. Plano Básico

Taxa de Adesão no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
Prestação mensal no valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).
Inclui o acesso aos seguintes benefícios e serviços:
Serviço de telemedicina, acesso ao clube de descontos e disponibilização de terapia online.

2. Plano Plus

Taxa de Adesão no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
Prestação mensal no valor de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Além de todos os benefícios e serviços previstos no Plano Básico, contempla:
Consultas presenciais, limitada ao valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e concessão de cashback ou descontos na realização de exames.

3. Plano Master

Taxa de Adesão no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
Prestação mensal no valor de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).
Além de todos os benefícios e serviços previstos no Plano Master, inclui:
Auxílio Medicamentos e a cobertura da Assistência Funeral.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.:005/2025EMPLAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2025EMPLAM

INEXIGIBILIDADE Nº: IN002/2025EMPLAM

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÁREA URBANA, PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS E TRAILERS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA.

CONTRATADO: SRA. AMANDA LINNE REIS DOS SANTOS, CPF ***.545.***-**

VALOR GLOBAL: R\$ 19.572,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0801 / 2050 / 33903600 / 15000000

PERÍODO DE VIGÊNCIA: ATÉ 05/11/2026, COM INICIO NA DATA DA ASSINATURA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, § 5º DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 05/11/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10

Dispensa



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **DI046/2025SMA**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos automotivos e lubrificantes, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos do Município de Presidente Tancredo Neves - BA**. Conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoco as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, para o e-mail licitacaoptn2025@hotmail.com, até às 14hs do dia 10/11/2025 ou pessoalmente na sala de Licitações deste município, até às 12hs do dia 10/11/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Presidente Tancredo Neves /BA 05 de novembro de 2025.

Iuris Santos Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001960

Estado da Bahia - quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano 10

Dispensa



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº DIO09/2025SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025SEMUS

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, a fim de que produzam os seus legais e necessários efeitos jurídicos **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a emissão de laudos radiológicos (Raio-X), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves – BA.”

EMPRESA: WEBDIAGNÓSTICOS – SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA LTDA – CNPJ 17.330.137/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Ba., 05 de novembro de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br